eBooks ESG | F&CSP

DESMITIFICANDO O ESG

COMECE A TRILHAR O CAMINHO DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL COM METAS ACESSÍVEIS E TRABALHO GRADUAL

A AGENDA ESG

VERDADES E MENTIRAS SOBRE A AGENDA ESG

COMO IMPLEMENTAR A AGENDA ESG

COMO MEDIR E MONITORAR O DESEMPENHO ESG?

REPORTANDO PRÁTICAS EM ESG

PROCEDIMENTOS

EXEMPLOS DE MEDIDAS EM ESG

ANEXO I

ANEXO II

A AGENDA ESG

A AGENDA ESG (GOVERNANÇAS AMBIENTAL, SOCIAL E CORPORATIVA) tem sido cada vez mais adotada pelas empresas para atender às exigências do mercado de capitais e das empresas com as quais mantêm relações comerciais — ou, ainda, aos interesses dos consumidores, que vêm atribuindo um valor, por vezes, inestimável às marcas socioambientalmente comprometidas.

A boa notícia é que o caminho a ser trilhado pela empresa não precisa ser nebuloso. É possível implementar práticas ESG com poucas metas que realmente transformem a relação com trabalhadores e fornecedores e que reduzam, dia após dia, o impacto ao meio ambiente.

O material foi pensado exatamente para ajudá-lo a **manusear** esses princípios sem se perder, bem como para desfazer a impressão de que ESG não é para pequenas empresas.

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), por meio do Conselho de Sustentabilidade, do Comitê ESG e do Comitê Energia, reúne empresas para compartilhar experiências e boas práticas socioambientais, impactando positivamente as suas cadeias de valor.

Este conteúdo é fruto de um dos encontros de engajamento do Laboratório ESG da Federação, realizado em abril de 2023, o qual contou com a apresentação do case da Dengo Chocolates, pelo empresário Estevan Sartoreli, fundador e CEO, reconhecido pelo comprometimento com as premissas de sustentabilidade e ética no setor.

Boa leitura!

VERDADES E MENTIRAS SOBRE A AGENDA ESG

Veja, a seguir, o que é mito ou verdade a respeito da agenda ESG nos negócios.

ESG É SOMENTE PARA GRANDES VAREJISTAS?

Não. Qualquer empresa, de qualquer setor, inclusive as pequenas, podem fazer as mudanças necessárias, participar da transição socioambiental e atingir o desenvolvimento sustentável. O segredo é o comprometimento.

ESG É SÓ DISCURSO?

Não. Somente por meio da prática que a empresa perceberá que ESG é possível, além de ser uma agenda aliada a bons resultados. Contudo, para comprovar que ESG não é apenas discurso, a empresa precisa praticar, medir e comprovar os resultados das ações.

ESG É DIFÍCIL?

Não, trata-se de melhores escolhas para a promoção do ambiente de negócios, a partir de ações de engajamento e aprimoramento da operação. Ainda assim, não se pode dizer que seja fácil, uma vez que toda mudança exige conscientização das equipes, engajamento, dedicação e a participação de todos, principalmente a liderança. Não existe mudança de cultura empresarial sem total apoio e exemplo da liderança.

ESG TORNA O NEGÓCIO MAIS CARO OU REDUZ O LUCRO?

Nem um, nem outro! Ao adotar diversas medidas sustentáveis, o custo operacional diminui, resultando em lucratividade. Confira, na sequência, exemplos de transformações possíveis no dia a dia dos estabelecimentos.

VENDA DE PRODUTOS A GRANEL: a dispensa de embalagens individuais diminui o custo operacional. Ao se evitar a geração de embalagens para os consumidores descartarem, a empresa reduz os gastos com a Logística Reversa (LR) das embalagens pós-consumo e, ainda, contribui para o equilíbrio do meio ambiente.

TROCA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS POR DURÁVEIS: reduz custos com a aquisição recorrente de descartáveis e com o volume de resíduos gerado.

TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NA ATIVIDADE EMPRESARIAL PARA VENDA AOS RECICLADORES: lucratividade para além dos negócios.

COMPROMISSO SOCIAL: valorização e melhor remuneração dos funcionários, resultando em retenção e diminuição de custos com treinamento. Esses fatores impulsionam a rentabilidade e a performance nas vendas.

GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA: apesar de haver investimento inicial com os equipamentos para a geração fotovoltaica, por exemplo, a empresa tem retorno em poucos anos, além de ganhar com a economia na conta de energia que terá dali em diante.

ADOÇÃO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA, OU ÁGUA DE REÚSO PROVENIENTE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) PARA FINS NÃO POTÁVEIS, COMO REGA DE JARDINS E LAVAGEM DE ÁREAS EXTERNAS: economia na conta de água. Vale ressaltar que essas medidas exigem investimentos, os quais se pagam ao longo dos anos.

COMO IMPLEMENTAR A AGENDA ESG

As sugestões a seguir podem guiar a empresa a trilhar a agenda ESG, mediante a adoção de compromissos socioambientais, resultando em um modelo de negócio com impacto social.

POR ONDE COMEÇAR?

Conheça e adote como parâmetro os princípios e as metas das agendas internacionais, em especial aqueles relacionados aos negócios da empresa.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA ONU

Dentre os *ODS*, que são universais, há aqueles mais aplicáveis ao dia a dia de uma empresa. O estabelecimento desses parâmetros deve começar com a escolha de poucos, com foco no resultado concreto.

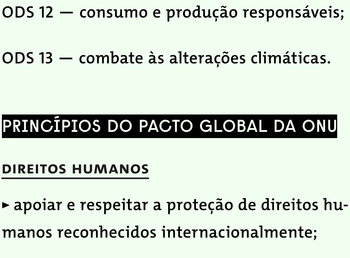

VEJA OS PRINCIPAIS ODS RELACIONADOS À ATIVIDADE EMPRESARIAL:

ODS 5 — igualdade de gênero;

ODS 7 — energia acessível e limpa;

ODS 8 — emprego digno e crescimento econômico;

ODS 10 — redução das desigualdades;

ODS 11 — cidades e comunidades sustentáveis;

ODS 12 — consumo e produção responsáveis;

ODS 13 — combate às alterações climáticas.

PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL DA ONU

DIREITOS HUMANOS

- apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
- assegurar-se de sua não participação em violações desses direitos;

TRABALHO

- apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- abolir efetivamente o trabalho infantil;
- eliminar a discriminação no emprego;

MEIO AMBIENTE

- apoiar a abordagem preventiva aos desafios ambientais;
- desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;
- incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis;

ANTICORRUPÇÃO

- combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina. Para auxiliar empresas de todos os portes e segmentos na adoção voluntária de medidas de integridade e anticorrupção, o governo instituiu o selo Pró-Ética, da Controladoria-Geral da União (CGU). Saiba mais *aqui*!

COMO MEDIR E MONITORAR O DESEMPENHO ESG?

Antes de tudo, é importante escolher um ou mais indicadores, como os indicadores-chave de desempenho (ou KPIs, Key Performance Indicator), os quais são quantitativos. A título de exemplo, no caso de relacionamento com clientes, podem ser adotadas taxa de retenção, crescimento de vendas, tempo de espera, retorno sobre o investimento (ROI), taxa de cancelamento, entre outros. Já no caso de medição de aspectos ambientais, relacionados aos consumos de água, energia e resíduos, podem ser usados:

ÁGUA CONSUMIDA: L/item produzido, L/serviço realizado, L/pessoa, L/m^2;

ENERGIA CONSUMIDA: kWh/mês, kWh/item produzido, kWh/serviço realizado, kWh/pessoa, kWh/m^2;

RESÍDUOS: quantidade de resíduos enviado para reciclagem — t/mês, quantidade de resíduos enviada para aterro, entre outros;

GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE): toneladas de CO^2 equivalente/ano;

ORIGEM LEGAL DA MATÉRIA-PRIMA DOS PRODUTOS FABRICADOS OU COMERCIALIZADOS, como a madeira com os selos FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou Cerflor (Certificação Florestal do Inmetro); licenças de mineração para os produtos com matéria-prima mineral.

De posse do indicador, é necessário determinar como as medições serão realizadas (às vezes, será necessário adotar uma metodologia consolidada ou prescrita em norma técnica, com equipamentos calibrados, a fim de obter medidas confiáveis), além da periodicidade.

Já o monitoramento é um processo que prevê o acompanhamento dos valores das medições ao longo do tempo, bem como a análise crítica do atendimento dos objetivos da empresa, que pode incluir comparação com índices preestabelecidos ou com empresas do mesmo porte e ramo de atividade.

Importante lembrar que o impacto das ações implementadas deve ser monitorado de forma distinta dos resultados. Veja a diferença entre eles:

IMPACTO: transformação socioambiental, mensurada por meio de alguma métrica vinculada aos desafios do planeta e da humanidade — por exemplo, uma ação implementada que possa gerar valor social a seus beneficiários e à sociedade como um todo;

IMPACTO SOCIOAMBIENTAL: efeito produzido por uma ação ou atividade humana sobre as condições sociais e ambientais de uma determinada área — podendo ser positivo quando proporcionar melhorias à qualidade de vida das pessoas, ou negativo quando causar algum dano ao meio ambiente ou à saúde da população;

RESULTADO: cumprimento das metas socioambientais estabelecidas pela empresa, como o número de pessoas ou de famílias atendidas.

OUTROS ÍNDICES OU CONJUNTOS DE INDICADORES QUE PODEM SER APLICADOS:

INDICADORES ETHOS — ferramentas de gestão que visam apoiar as empresas na incorporação da sustentabilidade e da Responsabilidade Social Empresarial (RSE) nas estratégias de negócio, de modo a se tornar sustentável e responsável. As ferramentas são compostas por um questionário que permite o autodiagnóstico da gestão da empresa e um sistema de preenchimento online que possibilita a obtenção de relatórios, por meio dos quais é possível fazer o planejamento e a gestão de metas para o avanço da gestão na temática da RSE/Sustentabilidade;

BENCHMARKING DO INVESTIMENTO SOCIAL CORPORATIVO (BISC) — pesquisa da Comunitas que tem o objetivo de desenvolver parâmetros sobre o investimento social nas empresas, fornecer respaldo e uniformidade conceitual ao campo e construir indicadores padronizados e benchmarkings que permitam comparabilidade, direcionem a inteligência de dados de investidores sociais e disseminem boas práticas de registro do S do ESG, por meio de metodologia alinhada ao CECP (Chief Executives for Corporate Purpose), dos Estados Unidos, possibilitando traçar comparativos internacionais;

ÍNDICE ESG DE EQUIDADE RACIAL (IEER) — pacto de promoção da equidade racial que adota métrica que permite avaliar o desequilíbrio racial em uma empresa, a partir da composição do quadro de colaboradores por ocupação, dos salários médios das ocupações e da distribuição racial na região onde a empresa opera. É certificável. A FecomercioSP apoia institucionalmente essa iniciativa;

ESCALA CIDADÃ OLGA KOZ — contemplando uma métrica para o S do ESG, é um instrumento que parte de uma premissa de avaliação composta por cinco variáveis, 20 indicadores e 37 requisitos que auxiliam as empresas a serem inclusivas, por meio de certificadoras;

SISTEMA B — uma empresa B se compromete a implementar melhorias contínuas e incluir, nas atividades econômicas lucrativas, a promoção do impacto socioambiental positivo e a responsabilidade vinculada com a inclusão de instrumentos de governança — com o engajamento das partes interessadas e transparência —, por meio da mensuração e da publicação do relatório de impacto. A Avaliação de Impacto B está disponível, de forma gratuita, a qualquer empresa, na *plataforma B Impact Assessment*. Para micro e pequenas empresas que não contem com mão de obra especializada, esse instrumento permite a escolha de indicadores para o acompanhamento da jornada ESG. As métricas adotadas são plausíveis, comparáveis e verificáveis. É certificável;

ÍNDICES B3 — apenas para empresas listadas na B3:

I. ISE — é o resultado de uma carteira teórica de ativos, elaborada de acordo com os critérios estabelecidos nessa metodologia, baseados em procedimentos e regras constantes do Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3, para servir de indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de empresas selecionadas pelo seu reconhecido comprometimento com a sustentabilidade empresarial, apoiando os investidores nas tomadas de decisão e induzindo as empresas a adotar as melhores práticas de sustentabilidade, uma vez que as práticas ESG contribuem para a perenidade dos negócios.

II. IDIVERSA B3 — índice de diversidade que tem como objetivo tornar os indicadores de diversidade visíveis e tangíveis para o mercado e gerar comparabilidade no desempenho das empresas, induzindo-as a adotar as melhores práticas quanto à pluralidade.

REPORTANDO PRÁTICAS EM ESG

Ao implementar a agenda ESG, é importante divulgar as práticas que já estão em execução, cuidando das informações quanto ao relato de resultados, pois estes devem ser fidedignos e confiáveis para evitar a prática de marketing ambiental enganoso, conhecido como **greenwashing**. Além disso, existem algumas diretrizes que podem auxiliar as empresas no informe adequado. Vejamos a seguir:

I. Padrão International Sustainability Standards Board (*ISSB*) — são normas aplicáveis à divulgação de informações relacionadas à sustentabilidade nos mercados de capitais praticadas mundialmente, com o objetivo de melhorar a confiabilidade dos relatos empresariais sobre as decisões de investimento, em especial os dados relativos a riscos e oportunidades a curto, médio e longo prazos (IFRS S1) e relacionados ao clima (IFRS S2):

- IFRS S1 General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information;
- IFRS S2 Climate-related Disclosures.

II. Indicadores Sustainability Accounting Standards Board (SASB)/Conselho de Padrões Contábeis de Sustentabilidade;

III. *Normas Global Initiative Reporting (GRI)* — sobre melhores práticas globais para o relato público de diferentes impactos econômicos, ambientais e sociais.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) explica a diferença entre SASB e GRI:

I. SASB — organização norte-americana que auxilia empresas na identificação, no gerenciamento e no relato de sustentabilidade, contemplando especialmente os aspectos financeiros, a partir de padrões de sustentabilidade que identificam questões ESG, incluindo riscos e oportunidades que possam afetar a condição financeira da empresa, o desempenho operacional ou a sua demonstração de resultados;

II. GRI — fornece estrutura e padrões para o relato de contribuições positivas ou negativas de uma organização para o desenvolvimento sustentável, incluindo os impactos econômicos, ambientais, sociais e financeiros relevantes.

Contudo, antes de reportar as medidas ESG, é necessário implementar corretamente essa agenda, de forma segura e sem mitos, possibilitando a divulgação de informações concretas. Veja, no capítulo a seguir, o passo a passo sugerido.

Vale lembrar que a divulgação reverbera conceitos, valores e boas práticas a clientes e demais stakeholders, impactando diretamente a imagem e o valor da marca perante a sociedade. Confira também o *e-book Engajando ESG com Clientes*, fruto do Laboratório sobre o tema, e se inspire!

PROCEDIMENTOS

Confira, na sequência, o passo a passo para implementar corretamente a agenda ESG, baseado na Prática Recomendada ABNT PR 2030 — ESG.

CONHECER A REALIDADE DA EMPRESA, POR MEIO DO MAPEAMENTO DE RISCOS

Faça um mapeamento dos riscos ambientais, sociais e de governança, ou seja, analise quais normas e/ou procedimentos legais podem não estar sendo cumpridos, como as relacionadas a gestão adequada dos resíduos, legislações trabalhista e tributária e procedimentos contábeis.

ADOTAR UMA INTENÇÃO ESTRATÉGICA, COMPOSTA POR ASPECTOS COMO MISSÃO, VISÃO E VALORES.

DIAGNOSTICAR QUAIS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PODEM SER IMPLEMENTADAS, ALÉM DOS OBJETIVOS E DAS METAS POSSÍVEIS DE SEREM CUMPRIDAS, COM POSSIBILIDADE DE RESPALDO NOS ODS OU NOS PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL.

PLANEJAR E DEFINIR A MATRIZ DE MATERIALIDADE

Após o mapeamento de riscos, defina os temas materiais prioritários que a empresa pretende trilhar. Para cada tema, planeje as ações e trace as metas para o seu cumprimento. A empresa pode começar por uma única ação e um tema — e, a partir daí, evoluir.

Sugere-se que os temas materiais não sejam escolhidos apenas pelos gestores da empresa, mas também por colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, clientes e vizinhos (sociedade em geral), por meio de formulário simples enviado por e-mail, SMS ou disponibilizado na própria loja.

É importante que o formulário contemple a pergunta sobre qual tema gostariam de conhecer mais acerca da empresa, incluindo sugestões, na forma de tópicos, a respeito de:

- questões ambientais (o ideal é abrir lista de subtópicos para contemplar itens específicos, como economia de baixo carbono/redução das emissões/mudanças climáticas, eficiências hídrica e energética, gestão de resíduos sólidos, logística reversa, entre outros);
- cuidados com os colaboradores;
- ética e transparência;
- práticas comerciais;
- diversidade e inclusão;
- combate ao racismo e à discriminação em todas as suas formas;
- relacionamento com a comunidade do entorno;
- relacionamento com fornecedores;
- relacionamento com clientes, entre outros.

As opções sugeridas dependem muito do negócio de cada empresa. Após analisar as respostas, escolha a(s) mais citada(s) pelos consultados e que também sejam relevantes para os gestores da empresa.

DEFINIR E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS QUE INCLUAM POLÍTICAS DE GESTÃO, ENVOLVIMENTO E ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS, COM O OBJETIVO DE AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DA AGENDA ESG, PROPONDO METAS DE EVOLUÇÃO E BUSCANDO UM DIFERENCIAL

Para adotar um diferencial, vá além das necessidades e do cumprimento da legislação: após as adaptações necessárias, verifique a possibilidade de implementar medidas extraordinárias, inspirando-se nas agendas da ONU, como ODS e Pacto Global, apontadas mais acima.

MEDIR E MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS METAS ASSUMIDAS, POR MEIO DE INDICADORES E ANÁLISE DE RESULTADOS, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS MAIS ACIMA

RELATAR E COMUNICAR ADEQUADAMENTE OS RESULTADOS, COM TRANSPARÊNCIA E VERDADE

EXEMPLOS DE MEDIDAS EM ESG

A agenda ESG contempla diversas medidas de grande importância que podem ser implementadas pela empresa de forma progressiva e independente umas das outras, conforme lista de procedimentos constante no link com informações completas sobre o *rol exemplificativo de práticas em ESG* e da *legislação aplicável*.

No entanto, essas medidas devem considerar:

- a exigibilidade por lei, conforme a natureza jurídica e o porte da empresa;
- os temas materiais elencados pela empresa, isto é, a sua matriz de materialidade;
- quando não exigível, avaliar a viabilidade de ser implementada como diferencial no modelo de negócios, **seguindo além** das obrigações legais sempre que possível.
- para obter dicas sobre como iniciar o ESG de forma simples, faça o download do *Checklist ESG*: guia que auxilia a reduzir gastos com água e energia e a manter documentação em dia, publicado pela FecomercioSP.

Esperamos que este guia possa contribuir para a construção da jornada ESG da sua empresa, por meio do auxílio à implementação de ações positivas que agreguem valor ao modelo de negócio, tornando-a mais competitiva e atrativa para os clientes. A FecomercioSP, por meio do Conselho de Sustentabilidade, apoia as empresas de qualquer porte e segmento nessa agenda, além de difundi-la ao setor produtivo, à sociedade e aos governos. Conheça *mais aqui*.

ANEXO I

ROL EXEMPLIFICATIVO DE PRÁTICAS EM ESG

1. ENVIRONMENTAL/AMBIENTAL

Em meio ambiente, há diversas medidas importantes a serem observadas, pois podem ser exigidas por força de lei, ou mesmo para atender a critérios de outras empresas com quem se mantêm um relacionamento comercial. Vejamos a seguir.

I. RESÍDUOS SÓLIDOS E LOGÍSTICA REVERSA

a. Faça a triagem e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na operação da empresa:

Se a empresa for um grande gerador, ou seja, gere acima de 200 litros diários de resíduos, nos termos do art. 57 e seguintes do Decreto 10.936/2022[1], em especial o art. 63, deverá implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para a destinação adequada, conforme tipo de resíduo:

RECICLÁVEIS: destinação para cooperativas de reciclagem;

RESÍDUOS ORGÂNICOS: compostagem para uso do composto orgânico no jardim;

DESTINAÇÃO DOS INDIFERENCIADOS, conforme tipo de resíduo, observando, por exemplo, a norma ABNT NBR 10004/2010;

DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS PERIGOSOS, observando as normas técnicas aplicáveis ao tipo de resíduo, a exemplo da norma ABNT NBR 10004/2010;

RESÍDUOS OBJETO DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA (SLR), gerados na operação da empresa, como pilhas e baterias de portáteis, eletroeletrônicos, lâmpadas, entre outros[2]: se a empresa for enquadrada como pequeno gerador, conforme já citado o disposto no Decreto 10.936/2022, poderá descartar os resíduos nos pontos de entrega dos SLRs já instituídos[3] ou, caso seja um grande gerador, deverá contratar o operador logístico do sistema do respectivo produto a ser descartado às suas expensas;

b. Participe de um SLR, sendo um Ponto de Entrega Voluntária (PEV) para o descarte aos seus clientes: de acordo com o art. 33 e seguintes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)[4], fabricantes, importadores e comerciantes devem implementar e participar de SLR, além de apresentar plano de LR ao órgão ambiental local.

Atualmente, há diversos sistemas de LR instituídos para os produtos listados na PNRS, como baterias chumbo-ácido, pilhas e baterias portáteis, óleo vegetal alimentar residual, lâmpadas, medicamentos, embalagens, aerossóis, entre outros.

A FecomercioSP participa de diversos sistemas, disponibilizando materiais orientativos ao empresário, como e-books e cartilhas, disponíveis para download em sua *plataforma*.

II. ENERGIA

a. Caso seja consumidor de alta tensão e tenha demanda mensal acima de 500 kW de eletricidade[5]:

▸ ingresse no mercado livre de energia: essa medida resulta na redução do custo com energia;

▸ compre energia de fontes renováveis: solar, eólica, Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), entre outros. Saiba mais no e-book elaborado pela FecomercioSP, disponível para *download*;

b. Gere a própria energia a partir de uma fonte renovável, como solar fotovoltaica e aquecimento solar.

c. Gerencie sistemas internos para verificar não conformidades e evitar custos desnecessários com o desperdício de energia.

d. Troque as lâmpadas de mercúrio e fluorescentes por lâmpadas de LED, que não têm componentes altamente poluentes, consomem menos energia e são mais duradouras.

III. ECONOMIA DE BAIXO CARBONO

a. Para entregas, deslocamento de funcionários e contratação de fornecedores, adote modais/meios de transporte com menos emissão de gases de efeito estufa, como:

▸ veículos elétricos ou híbridos;

▸ combustíveis renováveis e menos poluentes (etanol, biodiesel, biomassa de resíduos ou madeira plantada);

▸ bicicletas, caronas e transporte público.

b. Mantenha sistemas de climatização (ar-condicionado) e refrigeração com as manutenções em dia a fim de evitar a perda e consequente recarga de gases refrigerantes.

c. Realize o inventário de emissões de gases de efeito estufa, e as reduza.

Saiba mais no *e-book* elaborado pela FecomercioSP, disponível para download.

IV. RECURSOS HÍDRICOS

a. Evite o desperdício de água, por meio da adoção:

▸ de sistemas de redução do consumo (equipamentos economizadores, como torneiras com temporizadores/sensores, vasos sanitários com caixas acopladas e sistema dual flush, com botão de 3/6 litros);

▸ medidas de manutenção preventiva para evitar perdas em vazamentos, faça o *download do e-book* da Fecomercio SP sobre o tema.

b. Adote água de reúso/reaproveitamento de água nos processos.

c. Implemente sistemas de coleta e uso de água da chuva.

V. RECURSOS MATERIAIS

a. Promova a economia circular:

▸ adoção da cultura do reúso de embalagens;

▸ substituição de descartáveis por itens da linha de bens duráveis;

▸ triagem de recicláveis para envio à reciclagem;

▸ participação de SLRs.

b. Reaproveite embalagens e itens pós-consumo em outras finalidades, como uso de garrafas de vidro ou plástico rígido, papel impresso para rascunho, entre outros.

c. Substitua os itens descartáveis (sacolas, copos, pratos, talheres etc.) por outros da linha de bens duráveis (louças, plástico rígido etc.).

d. Prefira comprar materiais de origem sustentável comprovada, como papéis produzidos com madeira reflorestada.

1. *Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10936.htm*

2. *Acesse a plataforma de LR da FecomercioSP e veja os sistemas implementados: https://www.fecomercio.com.br/projeto-especial/logistica-reversa*

3. *Saiba mais em: https://www.fecomercio.com.br/projeto-especial/logistica-reversa*

4. *Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12305.htm#art30*

5. *A partir de janeiro de 2024, estará disponível para qualquer cliente de alta tensão (não haverá demanda mínima)*

2. SOCIAL

a. Elabore políticas para banir:

▸ discriminação, relacionada a raça, gênero, origem, orientação sexual e condição física. O *e-book* orientativo **Banimento da discriminação nas relações de consumo** da FecomercioSP pode ajudar na missão;

▸ assédios moral e sexual no ambiente de trabalho. Para isso, há diversos materiais orientativos e que podem basilar essa medida, publicados pelos órgãos da Justiça:

CARTILHA TST — sobre prevenção aos assédios sexual e moral no ambiente de trabalho;

CARTILHA CNJ — sobre prevenção e enfrentamento dos assédios moral e sexual e da discriminação no âmbito do Poder Judiciário;

MANUAL MPT — sobre prevenção e enfrentamento aos assédios moral e sexual e à discriminação.

b. Elabore um código de conduta a partir das políticas acima relacionadas.

c. Implemente um canal para receber denúncias quanto ao descumprimento das políticas acima citadas.

d. Institua uma equipe responsável para receber e tratar as denúncias recebidas, podendo ser comissão de ética e uma auditoria interna, compostas por áreas de Compliance e RH.

e. Realize palestras para disseminação das políticas acima.

f. Atue na promoção da diversidade e inclusão. Para isso, inspire-se em materiais orientativos de fontes confiáveis, como:

▸ MANUAL ORIENTADOR sobre Diversidade, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

▸ GUIA BOAS PRÁTICAS EM DE&I, da B3.

g. Contribua para a promoção do trabalho decente e da conduta empresarial responsável, inspirando-se nos eixos temáticos garantidores previstos pelo *Programa Trabalho Sustentável* do governo federal:

▸ eliminação do trabalho análogo ao escravo, do trabalho infantil, do trabalho irregular de estrangeiros e da discriminação;

▸ promoção da negociação coletiva e de saúde e segurança;

▸ formalização de vínculos empregatícios e proteções trabalhista e previdenciária.

MAS, AFINAL, COMO POSSO CONSIDERAR O **TRABALHO DECENTE**?

De acordo com a OIT[6]:

"Trata-se de um conceito central para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pelas Nações Unidas, em especial o ODS 8, que busca 'promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos'.
O trabalho decente é o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos da OIT:
1. *o respeito aos direitos no trabalho, especialmente aqueles definidos como fundamentais (liberdade sindical, direito de negociação coletiva, eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação e erradicação de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil);*
2. *a promoção do emprego produtivo e de qualidade;*
3. *a ampliação da proteção social;*
4. *o fortalecimento do diálogo social".*

h. Contrate pessoas acima de 50 anos.

i. Sempre que possível, elabore programas para:

▸ plano de carreira;

▸ treinamento e capacitação;

▸ prevenção a doenças (como Lesão por Esforço Repetitivo — LER, evitáveis pelo uso opcional de Equipamentos de Proteção Individual — EPIs);

▸ promoção do bem-estar e da saúde mental, como ginástica laboral, programas de benefícios envolvendo seguro-saúde, benefício-alimentação, auxílio-creche, auxílio-educação, entre outros.

j. Adote ações relativas ao voluntariado corporativo, por meio de:

▸ participação ou patrocínio de programas voluntários;

▸ doação de materiais recicláveis para cooperativas de catadores;

▸ realização de serviços ou venda de produtos com descontos para grupos carentes;

▸ apoio e/ou participação de causas sociais, como campanha do agasalho e outras realizadas em datas específicas (como o Natal), ou eventos extremos causados pela força da natureza, como enchentes, deslizamentos etc.

6. Fonte: https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm

3. GOVERNANÇA

Ga. Verifique se está cumprindo o disposto nas legislações ambiental, tributária, cível e trabalhista, incluindo regras previstas na lei de cotas e de acessibilidade, visando à conformidade legal — inclusive o cumprimento de metas de desempenho — e autorregulamentação, além de procedimentos que proporcionem segurança e transparência no relato de informações.

b. Agregue valores à empresa, praticando ações que superem a questão da conformidade legal. Estimule o engajamento em causas sociais relacionadas à comunidade local, visando entregar ou devolver algo para a sociedade na qual está inserida, além de produtos e serviços de qualidade.

Nesse engajamento, procure causas de repercussão sistêmica, como ajudar uma associação de bairro ou uma casa de repouso ou lar para a adoção de crianças, além de patrocinar os cuidados com uma praça, participar de campanhas das escolas públicas da região etc.

c. Adote uma remuneração aos executivos atrelada ao cumprimento de metas ESG.

d. Promova:

▸ O engajamento da alta liderança nos processos ESG para exigir o cumprimento de:

- regras internas estabelecidas em código de conduta e demais políticas;
- metas em ESG;
- legislação aplicável aos negócios.

▸ A ocupação de cargos de direção por mulheres/pessoas negras, com salários em condições de igualdade, nos termos do art.461 da CLT, alterado pela Lei Federal 14.611/2023, a qual dispõe sobre as igualdades salarial e de critérios remuneratórios, nos termos da regulamentação, entre mulheres e homens para a realização de trabalho de igual valor ou no exercício da mesma função:

"***Art. 461.*** *Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.*

§ 1º *Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço para o mesmo empregador não seja superior a quatro anos e a diferença de tempo na função não seja superior a dois anos.*

(...)

§ 6º *Na hipótese de discriminação por motivo de sexo, raça, etnia, origem ou idade, o pagamento das diferenças salariais devidas ao empregado discriminado não afasta seu direito de ação de indenização por danos morais, consideradas as especificidades do caso concreto.*

§ 7º *Sem prejuízo do disposto no § 6º, no caso de infração ao previsto neste artigo, a multa de que trata o art. 510 desta Consolidação corresponderá a 10 (dez) vezes o valor do novo salário devido pelo empregador ao empregado discriminado, elevada ao dobro, no caso de reincidência, sem prejuízo das demais cominações legais".* (NR)

e. Exija um procedimento contábil adequado, como a regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e tributárias, além de contas dos sócios separadas das contas do negócio.

f. Garanta a formalização de trabalhadores com vínculo empregatício por meio de contrato de trabalho.

g. Na cadeia de valor, contrate empresas:

▸ que tenham os mesmos princípios da agenda ESG da sua, não usem mão de obra infantil, não pratiquem trabalho em condições análogas à de escravidão, não tenham sofrido denúncias de assédio ou discriminação, adotem uma economia de baixo carbono, contem com medidas anticorrupção, entre outros;

▸ que adotem medidas de auxílio a comunidades para manter a floresta em pé e evitar a exploração predatória, entre outras medidas.

Veja mais orientações no *e-book* **Engajamento ESG com a cadeia de fornecedores**, da FecomercioSP. Basta preencher os campos para receber o arquivo para download!

h. Na divulgação de informações, cuide da reputação da empresa:

▸ exija a adoção de medidas contra a prática de greenwashing, por meio de transparência na divulgação de informações acerca de seus produtos e serviços, adotando os devidos cuidados:

- não divulgar informações falsas, duvidosas ou sem comprovação quanto a origem, resultado e cumprimento;
- guardar sigilo de informações confidenciais;
- observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que se refere às informações de pessoas físicas.

Para isso, a empresa pode adotar como parâmetros:

1. *Guia* de orientação das Nações Unidas — Meio Ambiente: **Diretrizes para o Fornecimento de Informações sobre a Sustentabilidade dos Produtos — Orientação global para a realização de alegações efetivas de atributos ambientais, sociais e econômicos para informar e viabilizar a escolha do consumidor.**

2. *Normas GRI* — Global Reporting Initiative.

i. Monitore e evite reclamações nos órgãos de defesa e proteção ao consumidor.

ANEXO II

ROL EXEMPLIFICATIVO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este rol é exemplificativo e não exaustivo sobre a legislação relacionada aos temas citados:

▸ Lei 6.404/1976 — Sociedades por ações (art.177, §5º).

▸ Lei 6.938/1981 — Política Nacional do Meio Ambiente.

▸ Lei 8.213/1991 — Contratação da pessoa com deficiência.

▸ Lei 9.433/1997 — Política Nacional de Recursos Hídricos.

▸ Lei 9.795/1999 — Política Nacional de Educação Ambiental.

▸ Lei 12.187/2009 — Política Nacional de Mudanças Climáticas.

▸ Lei 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos.

▸ Lei 12.288/2010 — Estatuto da Igualdade Racial (direitos da população negra).

▸ Lei 12.846/2013 — Lei anticorrupção.

▸ Decreto 9.571/2018 — Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos.

▸ Lei 14.119/2021 — Pagamento por Serviços Ambientais.

▸ Lei 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

▸ Lei 14.188/2021 — Violência contra mulheres.

▸ Lei 14.457/2022 — Programa Emprega + Mulheres.

▸ Lei 14.611/2023 — Dispõe sobre a igualdade salarial e os critérios remuneratórios entre mulheres e homens.

▸ Convenção OIT sobre violência e assédio — primeiro tratado internacional[7].

OUTRAS NORMAS

▸ Resolução CVM 59/2021 — Registro e prestação de informações periódicas e eventuais dos emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

▸ Normas técnicas:

- ABNT NBR ISO 9001 (Requisitos para Sistemas de Gestão da Qualidade);
- ABNT NBR ISO 14001 (Requisitos com orientações para uso de sistemas de Gestão Ambiental);
- ABNT NBR ISO 14031 (Diretrizes para Avaliação de Desempenho Ambiental — Gestão Ambiental);
- ABNT NBR ISO 50001 (Requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar um sistema de gestão da energia — SGE. O resultado pretendido é permitir que uma organização siga uma abordagem sistemática para alcançar a melhoria contínua do desempenho energético e do SGE);
- ABNT NBR ISO 20400 (Compras Sustentáveis);
- ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno).

▸ Prática Recomendada: ABNT PR-2030:2022 — ESG: conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações.

▸ ISSB — International Sustainability Standards Board: criado pela Fundação IFRS — mantenedora dos padrões internacionais de contabilidade, anunciado na COP26, com o objetivo de definir padrões de divulgação de riscos, impactos e oportunidades relativos à sustentabilidade.

▸ Normas Global Initiative Reporting (GRI).

▸ Indicadores Sustainability Accounting Standards Board (SASB)/Conselho de Padrões Contábeis de Sustentabilidade.

▸ Selo Pró-Ética[8] da Controladoria-Geral da União (CGU).

7. Fonte: https://news.un.org/pt/story/2021/06/1754362

8. Fonte: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/empresa-pro-etica

PUBLICAÇÃO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

Abram Szajman

SUPERINTENDENTE

Antonio Carlos Borges

Rua Dr. Plínio Barreto, 285

Bela Vista • São Paulo

11 3254-1700 • fax 11 3254-1650

www.fecomercio.com.br

produção TUTU outubro 2023